



**MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 011-A, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO O PERÍODO ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DA FESTA DO MILHO,

CONSIDERANDO TRATAR-SE DE PERÍODO FESTIVO QUE É TRADICIONAMENTE COMEMORADO EM TODO O MUNICÍPIO.

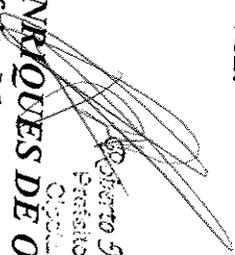
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo Municipal os dias 08 (Oito) e 11 (Onze) do Mês de Julho do Ano Civil de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois).

Art. 2º - Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cipotânea, 07 de julho de 2022.

  
Roberto Henriques de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º. 011-A, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO O PERÍODO ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DA FESTA DO MILHO,

CONSIDERANDO TRATAR-SE DE PERÍODO FESTIVO QUE É TRADICIONAMENTE COMEMORADO EM TODO O MUNICÍPIO.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo Municipal os dias 08 (Oito) e 11 (Onze) do Mês de Julho do Ano Civil de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois).

Art. 2º - Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cipotânea, 07 de julho de 2022.

  
Roberto Henriques de Oliveira  
Prefeito Municipal  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal